



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.646/2020
DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS APLICÁVEIS EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Poá, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e

CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais nº 7.563, 7.564, 7.565, 7.566, 7.567, 7.578, 7.580, 7.589, 7.608 e 7.623/20, que versam sobre a Decretação de Situação de Emergência e de Calamidade Pública no Município de Poá e de medidas aplicáveis em tais circunstâncias, em razão da pandemia decorrente da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º. Permanecem suspensas as aulas presenciais das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, bem como das escolas de Educação Infantil da Rede Particular de Ensino, até **16 de outubro de 2020**.

Art. 2º. A critério da Secretaria Municipal de Educação e das autoridades Sanitárias Municipais, as medidas constantes neste Decreto, bem como seus prazos, poderão ser modificados dependendo da evolução da infecção humana causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 15 de setembro de 2020.

GIANCARLO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO ALEXANDRE NUNES PROVISOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO